



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS

Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS) e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A (Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

17º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Julho de 2021

Ipojuca/PE, 30 de agosto de 2021.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
 1. Acompanhamento processual
 2. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial
 3. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 4. Acompanhamento especial Covid-19
 5. Principais Informações Operacionais e Financeiras
 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
 1. Estrutura societária
 2. Estrutura organizacional
 3. Visita técnica por intermédio de drones
 4. Colaboradores
 5. Informações operacionais
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
 1. Demonstração do fluxo de caixa
 2. Balanço patrimonial
 3. Demonstração do resultado do exercício



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta de pagamento
 2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
 1. Cronograma processual
 2. Andamento processual
8. **GLOSSÁRIO**

INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS, referentes ao mês de julho de 2021. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA's já apresentados nos autos, para o melhor entendimento do desenvolvimento da situação econômico-financeiro e andamento processual das Recuperandas.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, referem-se aos dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido. As informações do mês de julho foram recebidas em 26.08.2021 e o retorno dos questionamentos realizados no dia 30.08.2021 foram integralmente respondidos em 31.08.2021.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia da COVID – 19, com as recomendações das Autoridades em Saúde proibindo aglomerações de pessoas e aconselhando o isolamento social, a Administração Judicial, atendendo às determinações das autoridades de saúde, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas à sede das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das Recuperandas, especialmente no Porto de Suape, por intermédio de drones automatizados.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES:

- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1ª, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano contaria da data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º da LREF), o prazo máximo para tal intento, data o dia 29/06/2021.
- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam do **Slide 27** deste relatório.
- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ A Administração Judicial formalizou manifestação saneadora do processo de recuperação judicial, que segue anexada no ID. 86111961.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0) suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajus que possa afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis – o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático.
 - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) Dia Corrido contado da Data de Homologação Judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
 - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. **84882115**, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: www.administradorjudicial.adv.br



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento

- Processo nº 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta, informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- **Aguarda-se a extinção do feito, na forma do art. 487, III, 'b' do CPC, pelo e. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, a quem compete o processamento e apreciação do pedido.**

Agravo Interno

- Processo nº 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta, informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o e. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, **homologou o pedido de desistência do recurso (Decisão Terminativa - ID. 16998970).**



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: *(i)* que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; *(ii)* a notificação da Autoridade Coatora; *(iii)* citação da Engita; *(iv)* ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e *(v)* decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta, informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal, e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- **No dia 10/08/2021, restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (Decisão Terminativa – ID. 17015670).**



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Banco Bradesco S.A.
- **Agravado:** O Juízo
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021 o presente recurso perdeu o seu objeto



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes, a serem analisados na fase judicial.
- A Relação de credores em alteração (último quadro), refere-se a relação de credores do art. 7 § 2º com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º			
Moeda	Valor	Qtde	
R\$	10.170.521,21	221	
R\$	1.121.131.405,51	7	
R\$	1.168.426.919,04	165	
USD	2.764.683,59		
EUR	1.841.625,82		
R\$	2.726.999,71	103	
Total	R\$	2.302.455.845,47	496
	USD	2.764.683,59	
	EUR	1.841.625,82	

Relação de credores em alteração			
Moeda	Valor	Qtde	
R\$	8.488.302,16	394	
R\$	1.121.131.405,51	7	
R\$	1.168.093.058,55	161	
USD	USD 3.036.680,59		
EUR	EUR 1.841.625,82		
R\$	32.632.761,88	100	
Total	R\$	2.330.344.988,10	661
	USD	3.036.680,59	
	EUR	1.841.625,82	



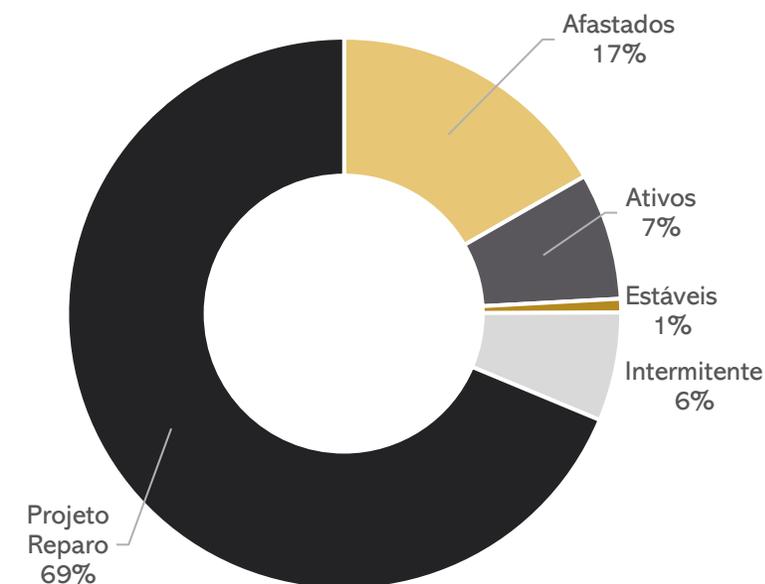
ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – IMPACTO ENTRE COLABORADORES E RECUPERANDAS

Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em julho de 2021 o Grupo EAS realizou 181 demissões e 111 admissões, findando o período com 377 colaboradores. Destes, 63 permanecem afastados, 28 ativos, 3 estáveis, 24 em regime intermitente e 259 ativos no projeto de reparo. Destacamos que as contratações ocorrem para os projetos de reparo do navio e as demissões são devido ao término de contrato por tempo determinado.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$537.862,38 e, os valores dispendidos com salários foram de R\$1,7 milhões.

Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Desde outubro de 2020 as ações adotadas para prevenção ao Coronavírus pelo EAS, em especial com a retomada das atividades operacionais com as atividades de reparo, foram:
 - Manutenção do distanciamento social nas mesas e refeitório;
 - Aquisição de protetores faciais para entrega a todos os funcionários, próprios e terceiros;
 - Aferição de temperatura de todos os funcionários e visitantes do EAS;
 - Contratação de funcionário da Limpeza exclusiva para das áreas comuns (banheiros, halls, corredores etc.)
 - Aferição de temperatura no momento de embarque nos ônibus fretados da empresa;
 - Realização de testes periódicos em funcionários da empresa;
 - Manutenção do rodízio dos funcionários do escritório;
 - Disponibilização de protetor fácil para os funcionários e de álcool A70 em todas as áreas comuns da empresa.
 - Treinamento/orientação do médico do trabalho para os colaboradores.
 - Vacinação dos funcionários.





RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Acompanhamento do desempenho financeiro

- A queda do faturamento em conjunto com o aumento das despesas administrativas e financeiras impactaram negativamente o resultado gerando um prejuízo de R\$24,8 milhões. Em 2021 o resultado é negativo em R\$26 milhões.
- Ao final do mês o saldo disponível era de R\$92,9 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.
- Cumpre destacar que, conforme decisão judicial, os bloqueios de R\$47,5 milhões foram liberados à conta vinculada da RJ em 02/07/2021.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em julho de 2021, os gastos foram de R\$95 mil.
- Durante o mês as principais atividades foram manutenções nos guindastes, cozinha, ZPMC 03, Trollers, substituição de cabos de aço e borrachas de vedação e lubrificação nos cabos de aço.

Pipeline e backlog

Empresa	Embarcação	Serviço	Preço R\$/MM
Flumar	Flumar Brasil	Reparo	R\$ 16,10
Flumar	Bow Atlantic	Reparo	R\$ 3,80
Elcano	Forte Copacabana	Reparo	R\$ 1,90
Flumar	Maceió	Reparo	R\$ 6,20
Login	Resiliente	Reparo	R\$ 8,70
Login	Endurance	Reparo	R\$ 7,00
Confidencial	Jatobá	Reparo	R\$ 8,10
Mescosul Line	Guaraní	Reparo	R\$ 1,20
Mescosul Line	Aristote	Reparo	R\$ 0,80
Confidencial	Forte Copacabana	Reparo	R\$ 3,20
Confidencial	Jurutí	Reparo	R\$ 9,50
Confidencial	Sáia do Leme	Reparo	R\$ 0,70
Confidencial	Cábrea	Reparo	R\$ 3,00
Confidencial	Forte São Luiz	Reparo	R\$ 0,60
Confidencial	7 Waves	Reparo	R\$ 5,70
Confidencial	Locação Manitwolk	Locação	R\$ 1,80
Confidencial	Locação Manitwolk 2	Locação	R\$ 0,50
Confidencial	Locação Cais	Locação	R\$ 0,70
Confidencial	Torres	Fabricação	R\$ 78,00
Confidencial	United Grace	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Anikitos	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Polvo / Maromba	Limpeza Casco / NORM / LAYUP	Preço Unitário
Confidencial	Nor Goliath	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Glory Tellus	Reparo	Não informado
Confidencial	Lindóia	Layup	Não informado
Confidencial	Forte de São Felipe	Reparo	Não informado
Confidencial	Castillo de Tebra	Reparo	Não informado
Confidencial	Mercosul Guarani	Reparo	Não informado
Confidencial	Aristote	Reparo	Não informado
Confidencial	Jacaranda	Reparo	Não informado
Confidencial	Pantanal	Reparo	Não informado
Confidencial	Polvo / Maromba	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Fluminense	Limpeza Casco/Descontaminação	Não informado
Confidencial	Marta	Reparo	Não informado
Confidencial	BGL-2	Reparo	Não informado
Confidencial	x	Locação	Não informado
Confidencial	x	Locação	Não informado
TOTAL			R\$ 157,50



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe I:

Os pagamentos da Classe I, limitados até 150 salários mínimos, serão pagos em até doze meses após a homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, até 08/06/2022.

Os saldos excedentes a 150 salários mínimos serão pagos após 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão pagos em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

Salientamos que até o final de julho de 2021 não houveram pagamentos para estas subclasses.

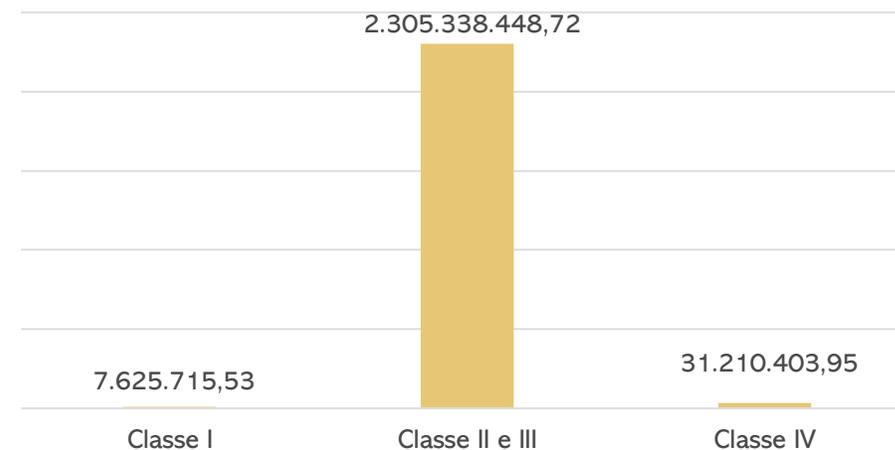
Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial.

Classe IV:

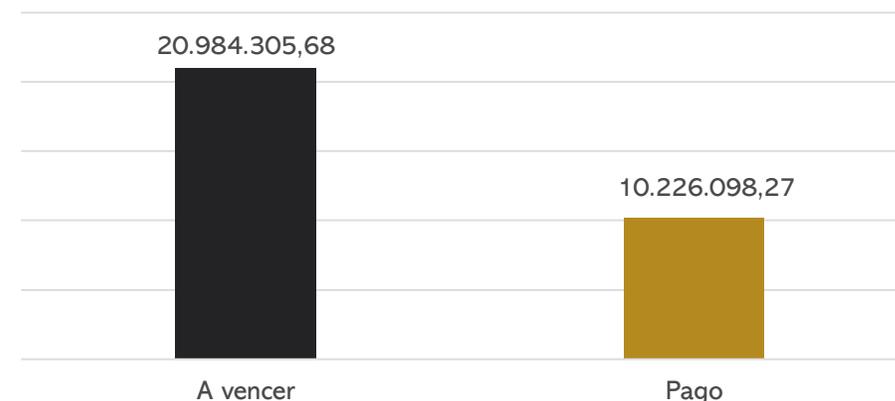
Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de julho de 2021 o montante pago foi de R\$10.226.098,27.

A Administração Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários aos credores. Caso necessário, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

Valor a pagar por classes



Resumo Classe IV





REUNIÃO

Em reunião realizada no dia 02.09.2021, as Recuperanda relataram que possuem projetos até o final deste ano e que estão realizando uma sincronização entre as saídas e entregas de navios no mesmo dia para utilizar os diques e otimizar tempo.

Informaram, também, que devido aos bons serviços prestados e, principalmente, o feedback de seus clientes, estão conseguindo trazer novos negócios para dentro da companhia, como reparos emergenciais, docagens, instalação do sistema de lastro e locação de guindastes.

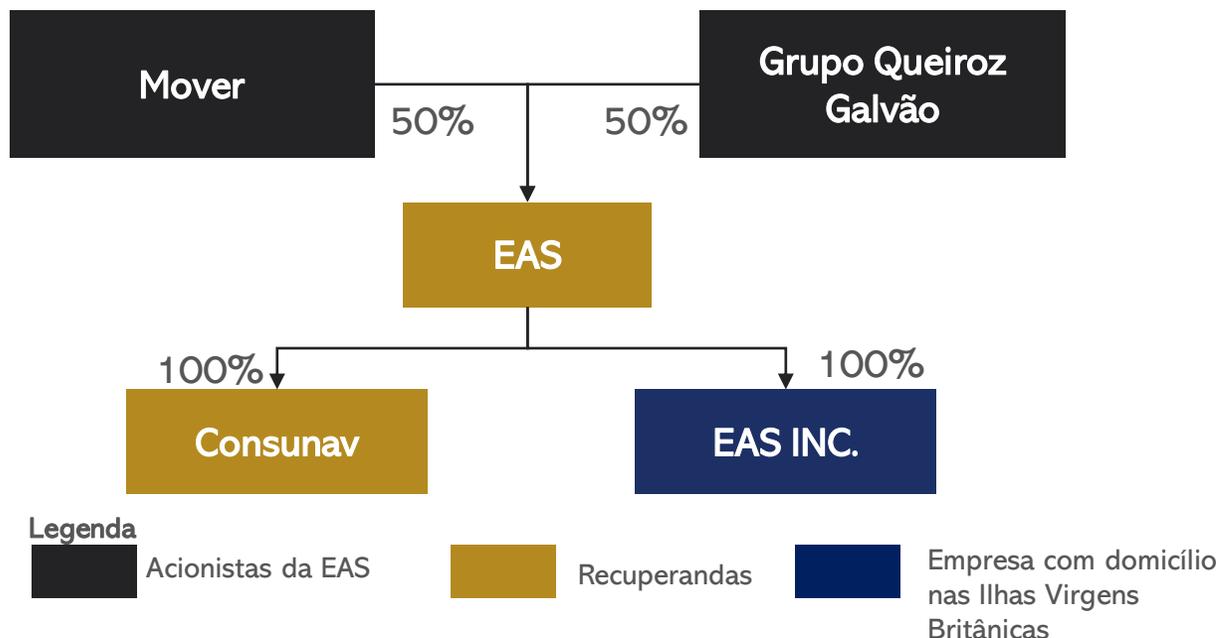
Em razão da maior visibilidade da empresa, estão projetando aumento dos reparos emergenciais e de instalação do sistema de lastro, sendo este uma exigência da Marinha para todos os navios.

Ressaltaram, ainda, que a operação esta em atividade, e que estão em constantes buscas por novas receitas para compor o caixa, como, por exemplo, a venda de sucatas.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA SOCIETÁRIA



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Fernando Luiz Aguiar Filho	13.07.2022
José Florêncio Rodrigues Neto	Conselheiro titular	Leonardo de Mattos Galvão	13.07.2022

Fonte: Recuperandas

Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora sem designação específica)	25/06/2021 a 25/06/2023 (Ata da Reunião CA - 25/06/2021)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS

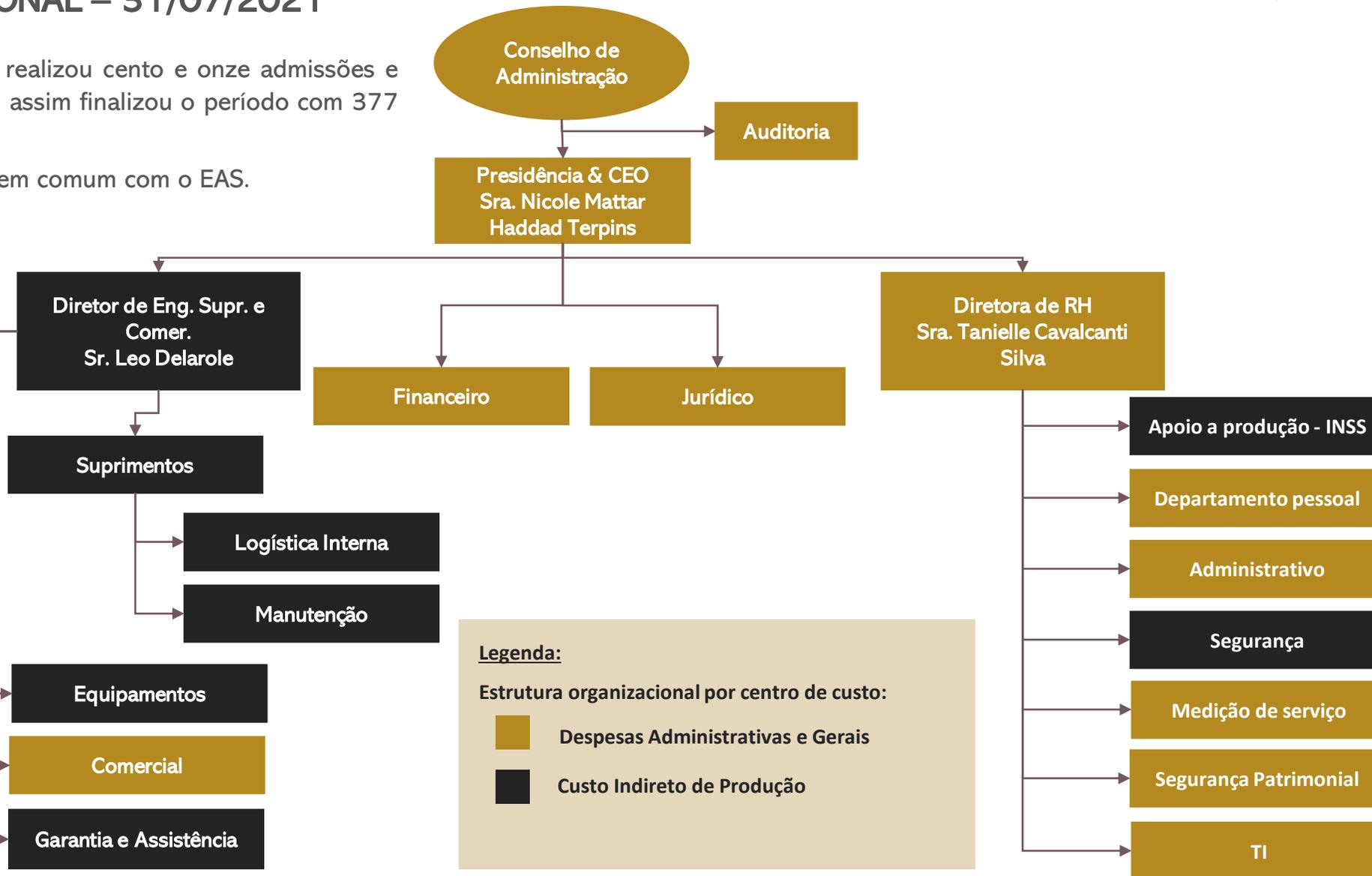


ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 31/07/2021

- Em julho de 2021, a companhia realizou cento e onze admissões e cento e oitenta e uma demissões, assim finalizou o período com 377 colaboradores.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.

Relação de funcionários por área Quantidade

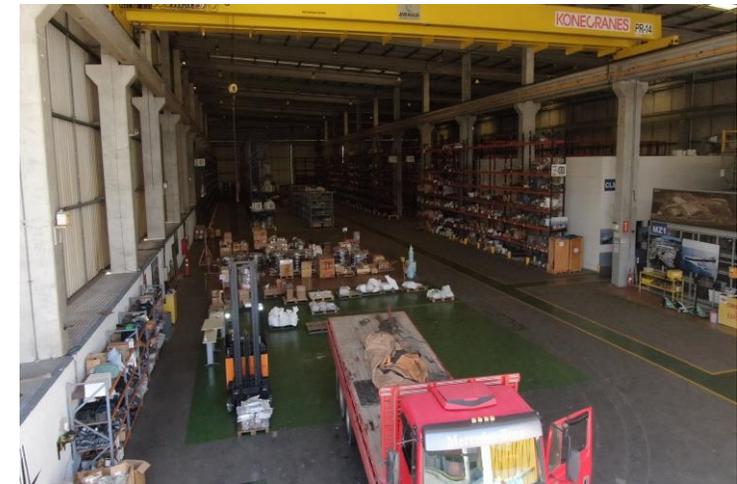
Administrativo	1
Almoxarifado	1
Comercial	1
Doença Crônica	1
Financeiro	6
Jurídico	5
Manutenção	4
Operações	1
Presidente	1
Processo Trabal.	2
Projeto Reparo	282
Qualidade e Garantia	3
RH e Adm.	2
Saúde	1
SMS	1
Suprimentos	1
TI	1
Sem especificação	63
Total Geral	377



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



7ª VISITA TÉCNICA POR INTERMÉDIO DE DRONES EM 30/08/2021



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



7ª VISITA TÉCNICA POR INTERMÉDIO DE DRONES EM 30/08/2021

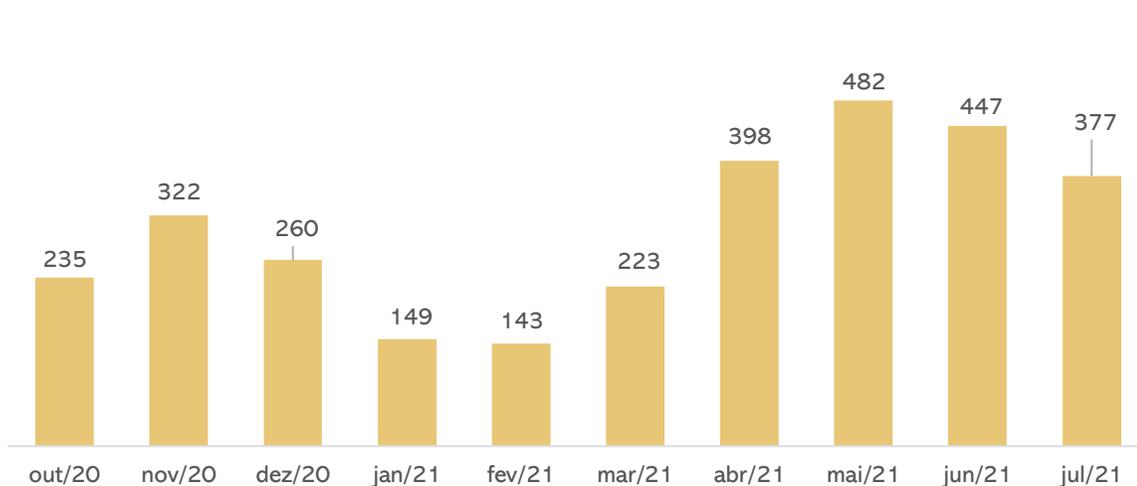




COLABORADORES

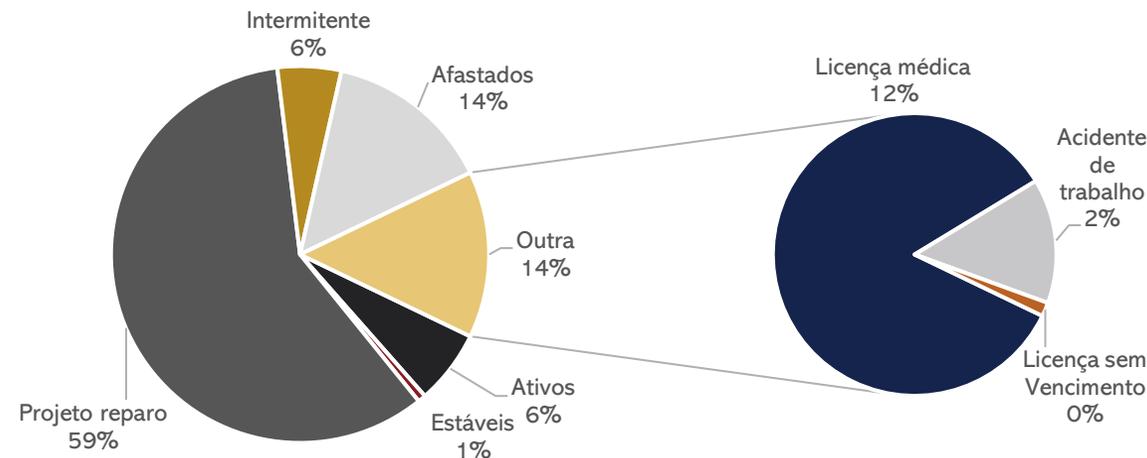
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em julho de 2021 ocorreram 181 demissões e 111 admissões, sendo que as admissões foram realizadas para projeto de reparo.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 17 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.
- Observa-se que todos os empregados estão registrados no EAS, não havendo nenhum colaborador ativo na Consunav.

Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **28 Ativos:** 17 trabalhando em home office e 11 em Suape.
 - ❖ **3 Estáveis:** em licença remunerada.
 - ❖ **24 intermitentes:** ativos e laborando em Suape.
 - ❖ **63 Afastados:** sendo 53 em licença médica, 9 acidentes de trabalho e 1 licença sem vencimento.
 - ❖ **259 Projeto reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

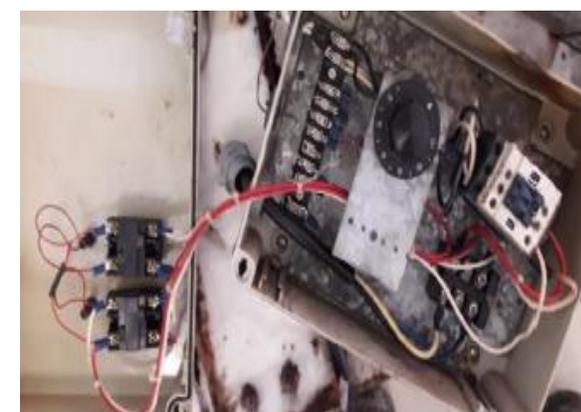
Manutenção e preservação realizada no mês de julho de 2021 – (R\$95 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Manutenção nos guindastes ZPMC 03, 04 e 06.



2) Manutenção na cozinha.



3) Reaproveitamento de cabos elétricos.



4) Substituição dos cabos de aço e certificação do ZPMC 01.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de julho de 2021 – (R\$95 mil)

As principais atividades realizadas foram:

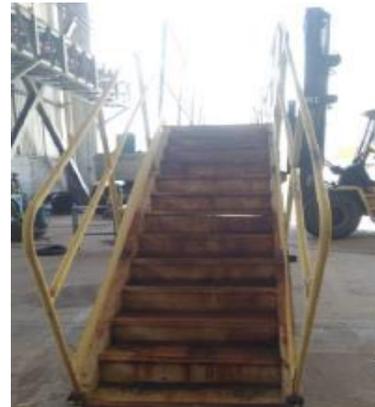
5) Inspeção dos cabos de aço Goliath O1 e lubrificação dos cabos de aço .



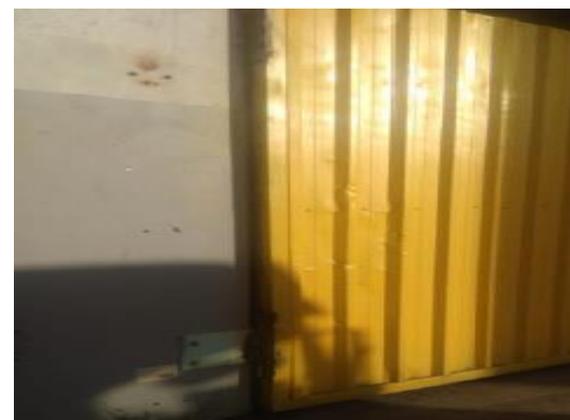
6) Substituição das borrachas de vedação e reparo de oxidação no ZPMC O1.



7) Manutenção nos trollers de lançamento e nas escadas de acesso ao navio.



8) Montagem do portão da logística.



Observações: houve manutenção rotineira e corretiva para manter o funcionamento do site e equipamentos que são utilizados nos reparos dos navios. Também foram realizados reparos em vazamentos de água potável, água bruta e ar comprimido na planta do EAS, além da substituição de pneus dos caminhões e empilhadeiras.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 29 consultas que somam mais de R\$100 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 20 consultas de reparo
 - ❖ 5 consultas de locação
 - ❖ 2 consultas de limpeza de casco/ descontaminação
 - ❖ 1 consulta de layup

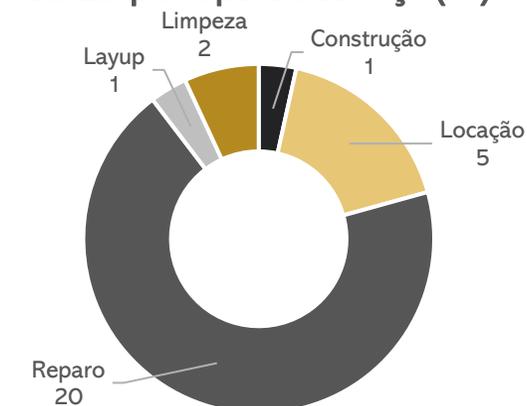
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- A companhia formalizou 8 contratos de locação que somam R\$45,70 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações

Consultas por tipo de serviço (nº)



Backlog

Serviços	Embarcação	R\$ em milhares de reais
Reparo	Flumar Brasil	16,10
Reparo	Bow Atlantic	3,80
Reparo	Forte Copacabana	1,90
Reparo	Maceió	6,20
Reparo	Resiliente	8,70
Reparo	Endurance	7,00
Reparo	Guaraní	1,20
Reparo	Aristote	0,80
TOTAL		45,70



FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa (em milhares reais)	mai/21	jun/21	jul/21
Saldo Inicial	118,5	116,3	99,5
Caixa operacional			
Entradas	7,1	5,2	5,8
Projetos reparo	7,0	5,1	5,6
Locação	0,1	0,1	0,2
Saídas	(6,3)	(17,3)	(6,7)
Mão de Obra	(5,2)	(0,9)	(0,9)
Outros Custos	(0,9)	(6,1)	(5,2)
Garantia - Navios	-	-	(0,1)
Liabilities	(0,2)	(10,3)	(0,5)
Resultado operacional	0,8	(12,1)	(0,9)
Outras movimentações de caixa			
Saídas Financeiras	(1,6)	(0,3)	4,0
Verbas Rescisórias	(0,3)	(0,2)	(0,4)
Drill	(0,5)	(0,6)	0,3
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,2)	(0,1)	(0,6)
Resultado Outras movimentações	(2,6)	(1,2)	3,3
Saldo Acumulado	116,7	103,0	101,9
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
Bloqueios Judiciais	(47,5)	(47,5)	-
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	65,4	51,7	98,0
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	(0,1)	(0,2)	-
Saídas - Reestruturação RJ	(0,3)	(3,4)	(5,1)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	65,0	48,1	92,9

Atividades operacionais:

Em julho as entradas foram decorrentes do projeto de reparo de R\$5,6 milhões, e da locação de guindastes R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$4,6 milhões, mão de obra de R\$900 mil e liabilities, que compreendem processos trabalhistas (R\$100 mil), pagamento do plano de recuperação (R\$200 mil) e consultorias jurídicas (R\$200 mil).

Em razão do grande volume de desembolsos o caixa operacional foi negativo em R\$900 mil.

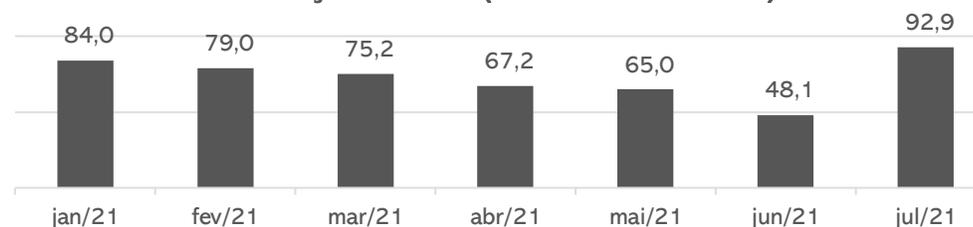
Outras movimentações de caixa:

As saídas financeiras foram positivas e, segundo a recuperanda, é devido aos valores recebidos de processos trabalhistas e parte do processo da Engita. Ainda, houve o pagamento de IPTU de R\$200 mil e o aporte dos acionistas R\$3,3 milhões para o pagamento da dívida extraconsensual junto ao BNDES.

No período os desembolsos com assessorias para novos negócios e reestruturação somaram R\$300 mil, sendo as principais RK Partners, Medeiros & Medeiros e E. Munhoz. Também houve o descaixe de R\$4,8 milhões em razão dos pagamentos aos assessores jurídicos decorrente da aprovação do PRJ.

Ao final do mês o saldo disponível em caixa desconsiderando as aplicações dadas em garantia, era de R\$92,9 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)





BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		mai/21	jun/21	jul/21
ATIVO	CIRCULANTE	146.548	131.218	132.827
	Caixa e equivalentes de caixa	112.403	95.626	96.691
	Contas a receber	8.509	10.018	10.697
	Estoques/adiantamento a fornecedores	15.054	14.922	15.233
	Impostos a recuperar	9.878	9.934	9.504
	Despesas antecipadas	672	673	640
	Outros créditos	32	45	62
	NÃO CIRCULANTE	1.913.766	1.909.723	1.898.033
	Investimento temporário	5.008	5.015	5.017
	Impostos a recuperar	104.000	104.000	104.000
	Outros créditos	16.804	16.813	9.179
	Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
	Investimentos em empresas controladas	(1)	(1)	(1)
	Imobilizado	1.782.214	1.778.227	1.774.240
Intangível	2.425	2.353	2.282	
TOTAL DO ATIVO	2.060.314	2.040.941	2.030.860	



Contas a receber: demonstrou aumento de R\$679 mil em decorrência dos serviços dos Navios da Login. O aging list demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões, com previsão de recebimento no 3º trimestre, EAS Inc de R\$4 milhões e Recicla Indústria de R\$3,2 milhões, sendo estes valores oriundos da venda de sucatas.



Estoques e adiantamentos a fornecedores: expôs crescimento de R\$311 mil em virtude, especialmente, da compra de materiais para serem utilizados nos projetos de reparo dos navios e dos adiantamentos do fornecedor Neolider importação e exportação.



Impostos a recuperar: os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$44,9 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados no compensação de impostos e, quando possível, será solicitado a devolução.



Outros créditos: no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias) e no longo prazo compreendem depósitos judiciais de R\$9 milhões e quotas do fundo garantidor de construção naval de R\$33 mil. Em julho, a queda está ligada ao recebimento dos depósitos judiciais trabalhistas e do processo junto a Engita de R\$7 milhões.



Imobilizado e Intangível: As variações referem-se exclusivamente as depreciações e amortizações.

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		mai/21	jun/21	jul/21
PASSIVO	CIRCULANTE	330.041	141.933	142.636
	Fornecedores	107.867	121.411	121.495
	Empréstimos e financiamentos	18.684	-	-
	Debêntures / Financiamentos Estaleiro	130.371	-	-
	Obrigações trabalhistas e encargos	10.562	9.754	11.055
	Obrigações tributárias	5.935	6.936	6.179
	Adiantamentos de clientes	14.564	2.869	3.073
	Outras contas a pagar	42.058	963	834
	NÃO CIRCULANTE	1.386.591	1.480.064	1.494.111
	Fornecedores	116.064	103.613	159.189
Empréstimos e financiamentos	900.143	972.065	972.890	
Provisão para contingências	89.972	79.972	30.539	
Contas a pagar Transpetro	135.407	172.972	174.933	
Débitos com partes relacionadas	145.005	151.442	156.560	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.684	418.941	394.113	
Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899	
Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538	
Ajuste acumulado de conversão	(1.923.753)	(1.848.496)	(1.873.324)	
TOTAL DO PASSIVO	2.060.316	2.040.938	2.030.860	

Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).



Fornecedores: no curto prazo o aumento de R\$84 mil esta relacionado ao maior volume de compras, enquanto no longo prazo o crescimento de 54% é referente a conta transitória de fornecedores estrangeiros. De acordo com a recuperanda, as variações são decorrentes das garantias dos Navios entregues à Transpetro (substituição de material ou equipamento).



Empréstimos e financiamentos: demonstrou acréscimo de R\$825 mil em razão, especialmente, da atualização dos contratos em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.



Provisão para contingências: expôs queda de 62% ocasionado pelo ajustes de acordos firmados e pela aprovação do plano.



Contas a pagar Transpetro: as movimentações se referem a atualização do montante em conformidade com o PRJ.



Débitos com partes relacionadas: o aumento esta ligado ao pagamento da Mover ao BNDES e a atualização monetária.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado Consolidado - em milhares de reais	mai/21	jun/21	jul/21	2021
Receita Bruta	2.524	12.391	6.401	36.889
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	2.524	12.391	6.401	36.889
Deduções (Impostos)	(135)	(611)	(364)	(2.020)
<i>% receita bruta</i>	<i>-5,3%</i>	<i>-4,9%</i>	<i>-5,7%</i>	<i>-5,5%</i>
Receita líquida	2.389	11.780	6.037	34.869
<i>% crescimento</i>	<i>-69,6%</i>	<i>393,1%</i>	<i>-48,8%</i>	<i>1160,6%</i>
Custo da construção naval	(3.554)	(4.169)	(3.472)	(17.071)
<i>% margem bruta</i>	<i>-148,8%</i>	<i>-35,4%</i>	<i>-57,5%</i>	<i>-49,0%</i>
Mão de Obra Direta	(1.297)	(1.514)	(1.431)	(6.039)
Equipamentos e Materiais	(11)	(324)	(200)	(1.021)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(2.246)	(2.331)	(1.841)	(10.011)
Lucro bruto	(1.165)	7.611	2.565	17.798
<i>Margem bruta</i>	<i>-48,8%</i>	<i>64,6%</i>	<i>42,5%</i>	<i>51,0%</i>
Receitas e Despesas Operacionais	(7.734)	(10.756)	(13.057)	(65.269)
<i>% receita líquida</i>	<i>-323,7%</i>	<i>-91,3%</i>	<i>-216,3%</i>	<i>-187,2%</i>
Despesas gerais e administrativas	(3.645)	(6.682)	(8.974)	(36.447)
Depreciação e amortização	(4.073)	(4.060)	(4.058)	(28.621)
Fianças/Performance Bond	(16)	(14)	(25)	(201)
Lucro operacional	(8.899)	(3.145)	(10.492)	(47.471)
<i>% receita líquida</i>	<i>-372,5%</i>	<i>-26,7%</i>	<i>-173,8%</i>	<i>-136,1%</i>
Resultado financeiro	(6.547)	78.401	(14.335)	20.817
Receitas financeiras	28	77	582	810
Despesas financeiras	(617)	(2.012)	(5.301)	(11.562)
Variação cambial líquida	1.588	5.672	(2.746)	(1.465)
Juros BNDES Estaleiro	(7.546)	74.664	(6.870)	33.034
Prejuízo do Exercício	(15.446)	75.256	(24.827)	(26.654)
<i>% receita líquida</i>	<i>-646,5%</i>	<i>638,8%</i>	<i>-411,2%</i>	<i>-76,4%</i>



Receita Bruta de Vendas: demonstrou queda de 48% em relação a junho. Atualmente os serviços prestados estão centralizados nos navios da Login.



Custos das Mercadorias: Os custos somaram R\$3,4 milhões e consumiram 58% da receita líquida. São compostos, especialmente, mão de obra (R\$1,4 milhões), materiais e custos da operação (R\$2 milhões).



Receitas e Despesas Operacionais: Os principais desenhos são em face de depreciação e amortização de R\$4 milhões e serviços prestados de R\$3,8 milhões, sendo este o motivo do aumento da rubrica. Segundo a companhia o aumento das despesas esta ligado aos acordos nos processos e ao bônus de aprovação do PRJ.



Resultado Financeiro: O resultado financeiro foi negativo em R\$14 milhões, em razão dos juros junto ao BNDES de R\$6,8 milhões e das despesas financeiras de R\$5,3 milhões. De acordo com o EAS, o crescimento da rubrica é decorrente da atualização monetária dos contratos, conforme disposto no plano de recuperação.



Resultado do exercício: A queda do faturamento em conjunto com o aumento das despesas administrativas e financeiras impactaram negativamente o resultado gerando um prejuízo de R\$24,8 milhões. Em 2021 o resultado é negativo em R\$26 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, em maio, sem as deduções de equivalência patrimonial.

Demonstração de Resultado - em milhares de reais

Estaleiro Atlântico Sul	(24.829)
EAS Internacional INC	(2.616)
Consunav	(404)

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciarão após 20 dias úteis da homologação do plano, ou seja em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser acompanhado nos próximos relatórios.

Abaixo cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
TOTAL											

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CUMPRIMENTO DO PLANO

CLASSE	CONDIÇÕES DO PLANO			ATUALIZAÇÃO EM JULHO DE 2021				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	7.327.464,78	-	-	7.327.464,78	Os pagamentos ainda não iniciaram. No momento aguardam a apresentação dos dados bancários para pagamento da subclasse A e C.
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	206.339,66	-	-	206.339,66	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	91.911,09	-	-	91.911,09	
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1.704.516,12	-	-	-	Os pagamentos das subclasses A e C serão pagos conforme o recebimento da notificação de pagamento, sendo que os primeiros desembolsos irão ocorrer em Setembro/2021.
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/39	2.303.578.960,94	-	-	-	
	Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	54.971,66	-	-	-	
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.052.364,18	10.216.665,12	-	835.699,06	A Recuperanda esta adimplindo os créditos de acordo com o recebimento da notificação de crédito.
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	158.039,77	9.433,15	-	148.606,62	
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/39	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	
TOTAL				2.344.174.568,20	10.226.098,27	-	28.610.021,21	

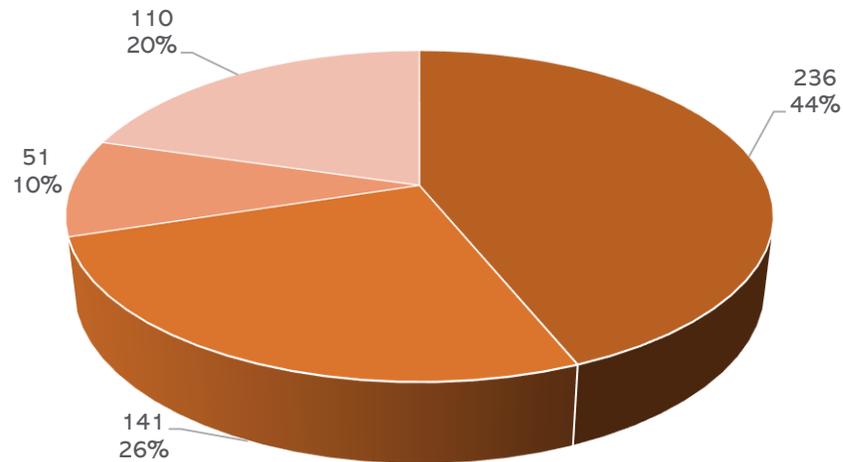
6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

STATUS DAS CONCILIAÇÕES

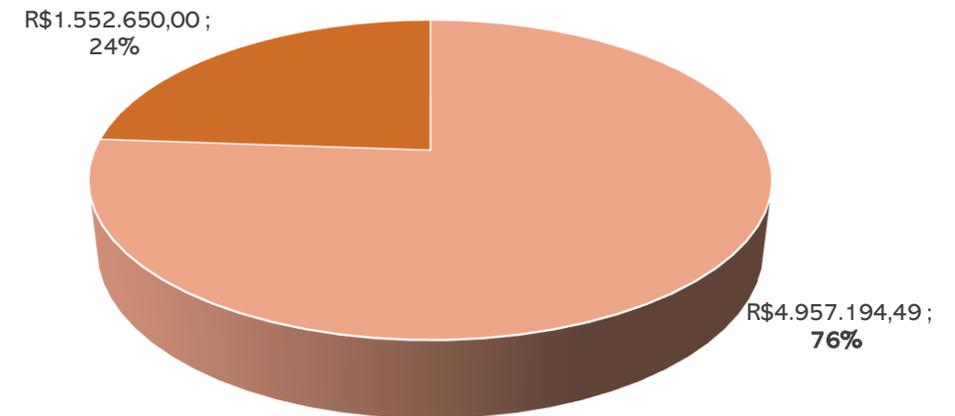
- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 236 termos de conciliação já foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.



■ Acordo assinado pelo Reclamante ■ Declinou ■ Discussões em Andamento ■ Em Avaliação

VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.509.844,49.



■ Próprio ■ Terceirizado

Observa-se que alguns reclamantes não constam da Relação de Credores da presente Recuperação Judicial, pois trata-se de Reclamações Trabalhistas em que as Recuperandas são condenadas subsidiariamente, por isto a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente potencial composição com titulares de derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	12/10/2021	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) – Prorrogado em 14/10/2020 (prazo anterior 17/10/2020) - Prorrogado em (prazo anterior 15/04/2021)	art. 6o., § 4º
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2021	Homologação do PRJ	
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Próximos eventos



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **12/08/2021:**

86111958 - Petição

86111961 - Petição em PDF (Manifestação Saneadora do AJ)

➤ **13/08/2021:**

86162114 - Petição em PDF (Utilize o serviço DocuSign Pet conjunta hono)

86386656 - Petição em PDF (Petição Credor Trabalhista Requer habilitação e pagamento do crédito)

➤ **17/08/2021:**

86386660 - Procuração

86386661 - Demonstrativo Discriminado e Atualizado do Crédito (1º Grau 43855274)

86386663 - Documento de Comprovação (HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS ADAUTO TRABALHISTA IPOJUCA)

86386664 - Documento de Comprovação (SENTENÇA ADAUTO TRABALHISTA IPOJUCA)

86386667 - Petição em PDF (Petição Requer Habilitação Crédito Trabalhista)

➤ **18/08/2021:**

86431193 – Decisão (Embargos de Declaração Não-acolhidos)

➤ **19/08/2021:**

86560206 - Petição (3º Interessado)

86560216 - PROCURAÇÃO

86560218 - Documento de Comprovação (certidão de credito joão benedito)

86560219 - Documento de Identificação (RG e CPF)

Fonte: Autos Principais



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **19/08/2021:**

86537888 – Intimação

86537887 – Intimação

86537886 – Intimação

➤ **20/08/2021:**

86632917 - Certidão (Juntada de publicação de Decisão no DJe)

86632920 - Documento de Comprovação (DJ154 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ **23/08/2021:**

86819155 - Petição

86819157 - Petição em PDF (Petição requer chamamento do feito à ordem (transação))

➤ **24/08/2021:**

86837231 - Certidão (Ofício 010610/2021 CPPR recebido do STJ)

86838398 - Documento de Comprovação (Ofício n. 010610.2021 CPPR STJ Proc.162 07.2020)

86832698 - Manifestação Ministerial

➤ **25/08/2021:**

86979628 – Decisão (Homologada a Transação)



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **27/08/2021:**

87198052 - Petição

87198057 - Petição em PDF (HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM VALORES APRESENTADOS CELPE x ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A)

87145788 - Petição em PDF (HABILITAÇÃO AOS CRÉDITOS)

87145789 - Petição em PDF (JORGE LUIS DA SILVA)

87145793 - Outros (Documento) (decisão)

87145796 - Outros (Documento) (habilitação)

➤ **29/08/2021:**

87269036 - Petição (Petição da Administradora Judicial)

87269037 - Petição em PDF (Petição da Administradora Judicial)

87269038 - Outros (Documento) (Relatório Mensal de Atividade ("RMA"))

➤ **30/08/2021:**

87353037 - Certidão (Juntada de publicação de Decisão no DJe)

87353043 - Documento de Comprovação (DJ160 2021 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ **01/09/2021:**

87531197 - Petição em PDF

87531217 - Petição em PDF (Peticao Informacao Conta bancaria LEVI HENRIQUE (1) 87529942 - Petição em PDF

87529958 - Petição em PDF (Peticao Informacao Conta bancaria EDSON SIMPLICIO (1)

Fonte: Autos Principais



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **01/09/2021 (continuação):**

87528234 - Petição em PDF

87528244 - Petição em PDF (Peticao Informacao Conta bancaria DANIEL (1))

➤ **02/09/2021:**

87690735 - Petição

87690737 - Petição em PDF (Petição Recuperandas)

87690738 - Documento de Comprovação (Doc.01 Sentença RT 0001810 14.2014.5.03.0033)

➤ **05/09/2021:**

87812715 - Petição (Petição Habilitação nos autos e nos créditos)

87812716 - Procuração (Doc. 01 Procuração)

87812717 - Documento de Comprovação (Doc. 02 Certidão de habilitação de crédito)

87812718 - Documento de Comprovação (Homologação de cálculos)

➤ **06/09/2021:**

87832716 - Petição

87832720 - Documento de Comprovação (CERTIDÃO DE CRÉDITO TULIO MENDES)

87832721 - Procuração (PROCURAÇÃO TULIO)

87832722 - Documento de Comprovação (DECLARAÇÃO DE POBREZA)



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **01/09/2021 (continuação):**

87528234 - Petição em PDF

87528244 - Petição em PDF (Petição Informação Conta bancaria DANIEL (1))

➤ **02/09/2021:**

87690735 - Petição

87690737 - Petição em PDF (Petição Recuperandas)

87690738 - Documento de Comprovação (Doc.01 Sentença RT 0001810 14.2014.5.03.0033)

➤ **08/09/2021:**

87934259 - Petição em PDF

87934265 - Petição em PDF (RESERVA DE CREDITO ESTIMATORIO DECOSHIP)

87934267 - Documento de Comprovação (Sentença (8))

87914866 – Ofício (manteve a suspensão das ações e execuções contra o grupo EAS)



AGC	Assembleia Geral de Credores	Grupo EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC.
AJ	Administradora Judicial	HH	Homem-Hora
<i>Backlog</i>	Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados	HH/CGT	Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação
<i>Business Plan</i>	Plano de Negócios	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<i>Cash sweep</i>	Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
<i>Cash collateral</i>	Aplicações financeiras restritas	<i>Lay-up</i>	Embarcação Inoperante
CGT	<i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>	LREF	Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<i>Pipeline</i>	Potenciais clientes prospectados
D & A	Depreciação e amortização	PIS	Programa Integração Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<i>Drill</i>	EAS INC. (chamada pela Administração)	Recuperandas	Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.
<i>Drill ship</i>	Plataforma de perfuração	RH	Recursos Humanos
EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A.	RMA	Relatório Mensal de Atividades
EBITDA	Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	TI	Tecnologia da Informação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	UPI	Unidade Produtiva Isolada

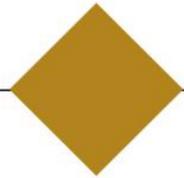


MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

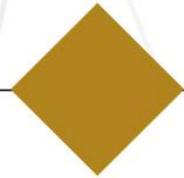
administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



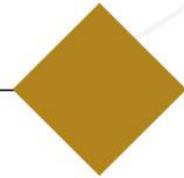
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



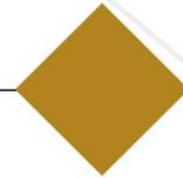
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



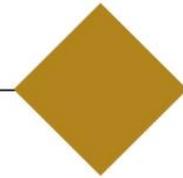
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337